



LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1.304, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o cancelamento parcial de restos a pagar não processados do exercício de 2025, autoriza a regularização contábil e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 36 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a inscrição em Restos a Pagar deve observar a estrita legalidade e a existência de obrigação válida perante o ente público;

CONSIDERANDO a necessidade de expurgar da dívida flutuante obrigações cujos registros contábeis não reflitam a realidade jurídica do credor, visando a correta execução orçamentária;

CONSIDERANDO que restos a pagar não processados não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio do Setor de Contabilidade, autorizado a proceder ao cancelamento parcial do saldo de Resto a Pagar Não Processado referente ao exercício de 2025, no valor de R\$ 593.546,58 (Quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), conforme detalhado no memorial abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI:

Nº do Empenho	Data	Credor	Ficha/Fonte/Classe Orçamentária	Valor	Motivo
5580	04/07/2025	Golden Ambiental e Construções EIRELI	559/1.500/02.12.15.452.0018.2103.3.3.90.39.61	R\$ 63.476,55	Cancelamento de parte do saldo residual para reempenhar em fonte de recurso distinta. (1.709)
8054	30/09/2025	Golden Ambiental e Construções EIRELI	559/1.500/02.12.15.452.0018.2103.3.3.90.39.61	R\$ 60.536,94	Cancelamento de parte do saldo residual para reempenhar em fonte de recurso distinta. (1.709)

9582	26/11/2025	Golden Ambiental e Construções EIRELI	559/1.500/02.12.15.452.0018.2103.3.3.90.39.61	R\$ 308.103,09	Cancelamento de parte do saldo residual para reempenhar em fonte de recurso distinta. (1.709)
10208	17/12/2025	Golden Ambiental e Construções EIRELI	559/1.500/02.12.15.452.0018.2103.3.3.90.39.61	R\$ 161.430,00	Cancelamento de parte do saldo residual para reempenhar em fonte de recurso distinta. (1.709)

Art. 2º O Setor de Contabilidade fica autorizado a efetuar os lançamentos contábeis, objetivando o cancelamento parcial dos empenhos relacionados no artigo anterior atinentes a resíduos orçamentários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 6 de fevereiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Dayane Melo Alves

DECRETO Nº 1.306, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o cancelamento parcial de restos a pagar não processados do exercício de 2025, autoriza a regularização contábil e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 36 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a inscrição em Restos a Pagar deve observar a estrita legalidade e a existência de obrigação válida perante o ente público;

CONSIDERANDO a necessidade de expurgar da dívida flutuante obrigações cujos registros contábeis não reflitam a realidade jurídica do credor, visando a correta execução orçamentária;

CONSIDERANDO que restos a pagar não processados não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio do Setor de Contabilidade, autorizado a proceder ao cancelamento parcial do saldo de Resto a Pagar Não Processado referente ao exercício de 2025, no valor de R\$ 362.126,84 (Trezentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), conforme detalhado no memorial abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI:

Nº do Empenho	Data	Credor	Ficha/Fonte/Classe Orçamentária	Valor	Motivo
9514	25/11/2025	LMO Serviços e Locações EIRELI	410/1.500/02.09.26.782.0015.2117.3.3.90.39.12	R\$355.952,03	Cancelamento de parte do saldo residual para reempenhar em fontes de recursos distintos (1.709 e 1.720).
10269	18/12/2025	Goiás Máquinas e Equipamentos Araguari Ltda - ME	926/1.501/02.25.18.541.0039.2450.3.3.90.30.25	R\$6.174,81	Cancelamento para alterar a classificação do empenho de ordinário para global

Art. 2º O Setor de Contabilidade fica autorizado a efetuar os lançamentos contábeis, objetivando o cancelamento dos empenhos relacionados no artigo anterior atinentes a resíduos orçamentários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 10 de fevereiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Dayane Melo Alves

DECRETO Nº 1.308, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar não processados do exercício de 2025, autoriza a regularização contábil e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 36 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a inscrição em Restos a Pagar deve observar a estrita legalidade e a existência de obrigação válida perante o ente público;

CONSIDERANDO a necessidade de expurgar da dívida flutuante obrigações cujos registros contábeis não reflitam a realidade jurídica do credor, visando a correta execução orçamentária;

CONSIDERANDO que restos a pagar não processados não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio do Setor de Contabilidade, autorizado a proceder ao cancelamento do saldo de Restos a Pagar Não Processados referente ao exercício de 2025, no valor de R\$ 459.353,97 (Quatrocentos e cinquente e nove mil, Trezentos e cinquente e três reais e noventa e sete centavos), conforme detalhado no memorial abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI:

Nº do Empenho	Data	Credor	Ficha/Fonte/Classe Orçamentária	Valor	Motivo
9624	28/11/2025	Eletronica Nuclear Ltda - ME	969/1.752/02.27.26.122.0002.2015.3.3.90.39.60	R\$ 3.000,00	Cancelamento para alterar a classificação do empenho de ordinário para global.
9443	24/11/2025	Construtora Martins Medeiros Ltda.	356/1.500/02.08.12.365.0009.2125.4.4.90.51.01	R\$ 456.353,97	Cancelamento do saldo residual para reempenhar em fonte de recurso distinta.

Art. 2º O Setor de Contabilidade fica autorizado a efetuar os lançamentos contábeis, objetivando o cancelamento dos empenhos relacionados no artigo anterior atinentes a resíduos orçamentários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de fevereiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Dayane Melo Alves

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 256/2026

“Concede licença à servidora que menciona.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 140 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari);

CONSIDERANDO que a Licença para Tratar de Interesse Particular foi autorizada pela Secretária Municipal de Educação, no bojo dos autos nº 0272/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora LETÍCIA FERREIRA DA SILVA, matrícula funcional nº: 90.515, ocupante do cargo público de RECREADORA DA EDUCAÇÃO.

Art. 2º A licença para tratar de interesse particular, conforme solicitada, será de 02(dois)anos, no período de 05/02/2026 a 04/02/2028, podendo ser prorrogada por igual período, a contar do término da anterior, nos termos do art. 142 da Lei n. 1.639, de 27 de fevereiro de 1974. (Redação dada pela Lei nº 6946/2024)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 05/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de fevereiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 257/2026

“Concede licença ao servidor que menciona.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 140 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari);

CONSIDERANDO que a Licença para Tratar de Interesse Particular foi autorizada pela Secretária Municipal de Educação, no bojo dos autos nº 7181/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor JOEL TIMOTEO DOS SANTOS, matrícula funcional nº: 90.860, ocupante do cargo público de MOTORISTA “D”.

Art. 2º A licença para tratar de interesse particular, conforme solicitada, será de 02(dois)anos, no período de 04/02/2026 a 03/02/2028, podendo ser prorrogada por igual período, a contar do término da anterior, nos termos do art. 142 da Lei n. 1.639, de 27 de fevereiro de 1974. (Redação dada pela Lei nº 6946/2024)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 04/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de fevereiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

**PORTARIA Nº 258/2026**

“Dispõe sobre a relação dos servidores que optaram pela jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, dando outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI**, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a Lei nº 7.145, de 23 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a opção dos servidores abaixo relacionados, pela jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme faculta o § 1º do art. 1º da Lei nº 7.145/2025;

CONSIDERANDO os princípios da transparência e publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores, que optaram pela jornada semanal de 44(quarenta e quatro) horas, como segue:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
75.264	Samuel Ramos Francisco	Auxiliar de Serviços
76.023	Wesley da Silva Santana	Auxiliar de Serviços

Art. 2º Os servidores acima identificados, ficam autorizados a cumprir a jornada de trabalho de 44(quarenta e quatro) horas semanais a contar de **02 de fevereiro de 2026**;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com seus efeitos a contar de **02/02/2026**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em **11 de fevereiro de 2026**.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 259/2026

“Torna sem efeito a portaria 128/2026.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de tornar sem efeito Portaria que designou servidor para exercício de função em regime de tempo integral, publicada em 30 de janeiro de 2026, no Diário Oficial – Edição 2252, página 2;

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem Efeito a Portaria nº: 128/2026, que designou o servidor Rafael Martins Valadão Ferreira, matrícula nº 91.328, para o exercício de função em regime de tempo integral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 02/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 6 de fevereiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 260/2026

“Autoriza a concessão do gozo dos dias de férias, ao servidor que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o servidor Cristiano Cardoso Gonçalves Crosara, matrícula nº 49.514, a gozar férias nos dias 19/02/2026 a 23/02/2026, relativas ao período aquisitivo 16/12/2023 a 15/12/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de fevereiro de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Art. 75, § 3º da Lei 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com vista a obter proposta adicionais em processo de contratação direta consignada nos incisos I e II do art. 75 da lei n. 14.133/21.

TORNA PÚBLICO:

I - Fica externado aos interessados que a Prefeitura Municipal de Araguari, interessada em promover a aquisição de Plaquetas de Identificação Patrimoniais para atender a Secretaria Municipal de Administração para regularização e conferência de bens móveis, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, com vista a obter apresentação de propostas adicionais para citada aquisição CONVOCA potenciais empresas do ramo a apresentarem propostas do material, que poderão ser apresentados fisicamente na sede da prefeitura municipal de Araguari ou de maneira digital no e-mail do Departamento de Compras: compras@araguari.mg.gov.br no prazo de três dias úteis conforme sugere a nova lei de licitações.

II – De maneira concomitante, está sendo realizada pesquisa direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo que ao final será analisada a proposta mais vantajosa, fazendo-se tudo constar dos autos.

III – Como condição para formalização de futuro contrato, a proponente que apresentar o melhor orçamento deve comprovar sua regular habilitação, devendo apresentar ao Órgão após solicitação: Contrato social; Certidão Conjunta expedida junto a SRF; Certidão Municipal; Certidão de Regularidade Fiscal (FGTS) e Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

IV – Este aviso vai ser divulgado no Correio Oficial do Município.

Araguari/MG, 11 de fevereiro de 2026.
Johnathan Lourenço de Almeida
Secretário Municipal de Administração

EDUCAÇÃO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATADA: MARIA LAUDELINA FERNANDES – 7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 020/2021 - PROCESSO Nº. 236/2021. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 027/2022 - Rota 88. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação, que foi devidamente embasada pelo Parecer Referencial da Assessoria Jurídica da Procuradoria e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO Nº 020/2021. O presente termo aditivo prorroga a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 027/2022 por mais 12 (doze) meses, que ficam compreendidos entre 08/02/2026 à 08/02/2027. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – Ficha: 317 - Dotação: 02.08..00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 1500- Recursos não vinculados de Impostos e Ficha: 317 - Dotação: 02.08..00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 1576- Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação. Secretaria Municipal de Educação – Cristiane Nery Pereira. Araguari-MG, 22 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: AVELINO ROSA MEDEIROS NETO – 8º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021/2022 - CREDENCIAMENTO N.º 020/2021 - PROCESSO N.º 236/2021. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021/2022 - Rota 65. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação, que foi devidamente embasada pelo Parecer Referencial da Assessoria Jurídica da Procuradoria e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO N.º 020/2021. O presente termo aditivo prorroga a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021/2022 por mais 12 (doze) meses, que ficam compreendidos entre 10/02/2026 à 10/02/2027. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – Ficha: 317 - Dotação: 02.08.00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 1500- Recursos não vinculados de Impostos e Ficha: 317 - Dotação: 02.08.00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 1576- Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação. Secretaria Municipal de Educação – Cristiane Nery Pereira. Araguari-MG, 22 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: REGINA CÉLIA CARDOSO DOS SANTOS – 6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2022 - CREDENCIAMENTO N.º 020/2021 - PROCESSO N.º 236/2021. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2022 - Rota 66. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação, que foi devidamente embasada pelo Parecer Referencial da Assessoria Jurídica da Procuradoria e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO N.º 020/2021.

O presente termo aditivo prorroga a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2022 por mais 12 (doze) meses, que ficam compreendidos entre 11/02/2026 à 11/02/2027. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – Ficha: 317 - Dotação: 02.08.00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 1500- Recursos não vinculados de Impostos e Ficha: 317 - Dotação: 02.08.00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 1576- Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação. Secretaria Municipal de Educação – Cristiane Nery Pereira. Araguari-MG, 22 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: ANNALAURA CUNHA GOMES MARTINS SOARES – 7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/2022 - CREDENCIAMENTO N.º 020/2021 - PROCESSO N.º 236/2021. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/2022 - Rota 91. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação, que foi devidamente embasada pelo Parecer Referencial da Assessoria Jurídica da Procuradoria e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO N.º 020/2021. O presente termo aditivo prorroga a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/2022 por mais 12 (doze) meses, que ficam compreendidos entre 08/02/2026 à 08/02/2027. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – Ficha: 317 - Dotação: 02.08.00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 1500- Recursos não vinculados de Impostos e Ficha: 317 - Dotação: 02.08.00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 1576- Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação. Secretaria Municipal de Educação – Cristiane Nery Pereira. Araguari-MG, 22 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: CRISTIANO CÂNDIDO DA SILVA – 7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 023/2022 - CREDENCIAMENTO N.º 020/2021 - PROCESSO N.º 236/2021. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 023/2022 - Rota 75. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO

DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação, que foi devidamente embasada pelo Parecer Referencial da Assessoria Jurídica da Procuradoria e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO N.º 020/2021. O presente termo aditivo prorroga a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 023/2022 por mais 12 (doze) meses, que ficam compreendidos entre 10/02/2026 à 10/02/2027. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – Ficha: 317 - Dotação: 02.08.00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 1500- Recursos não vinculados de Impostos e Ficha: 317 - Dotação: 02.08.00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 1576- Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação. Secretaria Municipal de Educação – Cristiane Nery Pereira. Araguari-MG, 22 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: JOSÉ AUGUSTO DA SILVA – 8º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2022 - CREDENCIAMENTO N.º 020/2021 - PROCESSO N.º 236/2021. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2022 - Rota 64. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação, que foi devidamente embasada pelo Parecer Referencial da Assessoria Jurídica da Procuradoria e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO N.º 020/2021. O presente termo aditivo prorroga a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2022 por mais 12 (doze) meses, que ficam compreendidos entre 11/02/2026 à 11/02/2027. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – Ficha: 317 - Dotação: 02.08.00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 1500- Recursos não vinculados de Impostos e Ficha: 317 - Dotação: 02.08.00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 1576- Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação. Secretaria Municipal de Educação – Cristiane Nery Pereira. Araguari-MG, 22 de janeiro de 2026.

FAEC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025. Processo nº 067/2025-FAEC. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, CNPJ: 04.936.994/0001-03. CONTRATADO: TRIÂNGULO TENDAS ESTRUTURAS MÓVEIS LTDA - CNPJ: 01.468.013/0001-52. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para locação de estrutura em Octanorm para camarins, conforme medidas e especificações, incluindo transporte, montagem/instalação, desmontagem, mobiliários e demais equipamentos e utensílios necessários, visando o suporte e apoio aos eventos promovidos pela FAEC. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo do objeto contratual, visando a adequação do saldo ao limite legal permitido para dispensa de licitação por valor no exercício de 2026. O valor do acréscimo é de R\$ 4.242,11 (quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e onze centavos), resultando em um novo valor global de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos). RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário. FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: PAULO APOSTOLO DA SILVA – Presidente da FAEC, pela CONTRATANTE e FRANCISCO SÉRGIO DE OLIVEIRA, pela CONTRATADA. Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, 05 de fevereiro de 2026

FAMEP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: Contratada: PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 16.538.909/0001-38 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 - Processo Administrativo nº 493/2026 – Contrato Administrativo nº 002/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA LICENÇA ANUAL DE USO COMPLETA DE SOFTWARE PARA ACESSO ON-LINE SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO PARA SERVIÇOS DE PESQUISA DE PREÇOS, COTAÇÕES COM AMPLA BASE DE PREÇOS PÚBLICOS. Valor Global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses. FICHA: 1120 – FONTE: 1500 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.13.27.122.0002 .02.2.015.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Araguari, 30 de janeiro de 2026 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO – ANDRÉ GAMA CORCINO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica da FAMEP, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº 491/2026, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para REFERENTE A PAGAMENTO DE TAXA DE FILIAÇÃO DA EQUIPE DA FAMEP PARA A FEDERAÇÃO MINEIRA DE BOXE

com fundamento no inciso III do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor de: FEDERAÇÃO MINEIRA DE BOXE - FMB - CNPJ: 53.965.754/0001-42 - Valor Global: R\$ 1.895,00 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), FUNDAMENTAÇÃO: Contratação Direta através de Inexigibilidade de Licitação com fundamento na letra a do inciso III do Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.

. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari-MG, 30 de janeiro de 2026. ANDRÉ GAMA CORCINO

Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.



NOVAS OPORTUNIDADES DE EMPREGO

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,
Nº 65 – CENTRO

34 3690-3003

OBS: AS VAGAS SÃO ATUALIZADAS
NA BÍO DIARIAMENTE



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DE
ARAGUARI

